

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.º 109/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO- CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de março de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o pedido de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa Borrachas Drebor LTDA, CNPJ nº 02.962.425/0001-07, Inscrição Estadual 13.188.043-8, localizada na Avenida V, Quadra IND 1/5, Lote 23 ao 43, com a desafetação da Rua E, extensão total de 516 m, área 15.480,00m², construção proposta 4.644,00m², Cuiabá-MT, Processo SEDEC-PRO-2022/00516.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 10 de março de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8d9e326e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar